



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP  
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

RESOLUÇÃO DECANIA Nº 04, de 22 de abril de 2021

Dispõe sobre a existência do Núcleo de  
Prática Jurídica – NPJur. Vinculado à  
Escola de Ciências Jurídicas – ECJ, da  
Universidade Federal do Estado do Rio  
de Janeiro - UNIRIO

Em virtude da solicitação recebida de parte da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, eu promulgo na seguinte Resolução:

Art. 1º O Núcleo de Prática Jurídica – NPJur, vinculado à Escola de Ciências Jurídicas – ECJ da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, realiza atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão, demonstrando seu caráter interdisciplinar, em cumprimento às exigências do Projeto Político Pedagógico da ECJ.

Art. 2º O atual Núcleo de Prática Jurídica (NPJur) foi implantado pela Direção da Escola de Ciências Jurídicas da Universidade do Rio de Janeiro, através da Ordem de Serviço nº 14/ECJ/19-8-2002, considerando a necessidade de desenvolver as atividades de estágio, de ensino jurídico prático e a prestação de assistência jurídica gratuita no Curso de Direito da Escola e dando cumprimento às disposições constantes da Lei 8.906, de 4/7/1994, ao Regulamento do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ e ao Regimento do NPJur, integrante do Projeto didático-pedagógico da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO, para direcionamento das atividades de estágio curricular e profissional e cumprimento do convênio - e/ou comunicação oficial – OAB/RJ-UNIRIO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na página da Decania no site-UNIRIO.

EDNA RAQUEL HOGEMANN - decana